

DECRETO Nº 000645/11 de 12 de Setembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/11 de 25 de Julho de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 137.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE			DO		PREFEITO
02.01	-	Gabinete			do		Prefeito
		02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					7.000,00
03	-	SECRETARIA			DE		FINANÇAS
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria	e		Contabilidade
		03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					500,00
03.02	-	Departamento	de	Tributos	e		Fiscalização
		03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					7.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					100,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					17.000,00
04.03	-	Departamento	de	Água	e		Esgoto
		04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					12.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					8.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.03	-	Departamento			de		Educação
		05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					16.000,00
		05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					13.000,00
		05.03.12.365.1007.1.089-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					9.400,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência		Social
		07.02.08.243.1011.2.111-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições					3.000,00
		07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					6.000,00
		07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					6.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E		LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e		Lazer
		10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					1.000,00
		10.02.27.811.1016.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00
12	-	SECRETARIA	DE				GOVERNO
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de			Governo
		12.01.04.122.1003.2.059-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					2.000,00
13	-	SECRETARIA	DE				ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					500,00

13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Administração
		13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO				
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito				
		02.01.04.122.1001.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00			
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos	
		04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					54.900,00	
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA		
05.03	-	Departamento	de	Educação		Educação		
		05.03.12.364.1008.1.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					38.600,00	
		05.03.12.361.1007.1.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					22.000,00	
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL			
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural		
		08.01.20.606.1019.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					10.000,00	
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
		09.01.23.695.1018.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					10.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2011

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal